

Edital 431/2025 – Processo Seletivo “GRATUIDADE REGIMENTAL – QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL” - SENAI/SC Joinville

1. Da apresentação

1.1 O SENAI/SC – **Escola Digital** resolve tornar público o processo seletivo de **vagas gratuitas**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em curso da modalidade de **Aperfeiçoamento Profissional EAD**.

2. Do curso e das Vagas

2.1 As **vagas gratuitas** deste edital são, exclusivamente, para o curso de **Aperfeiçoamento Profissional EAD**, modelo autoinstrucional, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Início do período de matrículas	Término do período de matrículas	Prazo para conclusão do curso após a matrícula	Vagas	Carga Horária
Ferramentas Google	08/12/2025	12/12/2025	60 dias	200	20

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Etapas	Prazo
Divulgação do Edital	08/12/2025
Início do Curso	Imediato após a realização da matrícula do estudante

3.2 O curso possuirá início imediato após a confirmação da matrícula. O candidato receberá no e-mail cadastrado em sua inscrição: a confirmação de sua

matrícula, **seu login, senha** para acesso e **endereço do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**, onde será realizado o curso.

3.3 O candidato pode se matricular em mais de um curso, caso tenha interesse.

3.4 O estudante é responsável pela realização do curso em que está matriculado. O conteúdo estará disponível em qualquer horário até o término do prazo para conclusão, estipulado conforme descrito no item 2.

3.5 Após a conclusão de cada curso, o respectivo certificado será gerado, o estudante poderá realizar download no **Espaço do Estudante** <https://estudante.sesisenai.org.br/login>

3.5.1 **Para cada curso, se o estudante que não concluir até o prazo estabelecido no item 2, terá seu acesso bloqueado e não terá direito à certificação.**

4. Da inscrição, seleção e matrícula

4.1 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no(s) curso(s).

4.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 2.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.7.

4.3 O **critério de seleção do presente edital é por ordem de inscrição**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes, com idade mínima de 14 anos**, escolaridade mínima conforme descrição do Produto, que não possuam condição financeira de pagar o curso. Ao dar aceite no contrato de matrícula, o estudante atesta **autodeclaração de baixa renda**.

4.5 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias contribuintes do SENAI e candidatos com deficiência.

4.6 Através dos links abaixo o candidato acessará a página em que realizará sua matrícula e obterá informações sobre o curso.

- Ferramentas Google ([clique aqui](#))



Todo o processo de matrícula ocorrerá de forma **exclusivamente digital**, sendo assim, **nenhuma documentação física será recebida**. Nenhuma entrega física de documentação será necessária.

Não é possível a realização da matrícula de forma presencial nas unidades do SENAI/SC.

4.7 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão preencher no cadastro online, corretamente.

- a) Nome completo do Candidato (sem abreviações);
- b) Data de Nascimento;
- c) Telefone do candidato;

- d) E-mail do candidato;
- e) Número do CPF do candidato;
- f) Endereço completo com CEP;
- g) Gênero;
- h) Grau de instrução (escolaridade);
- i) Nacionalidade;
- l) Naturalidade: Estado e Cidade;
- k) RG / Órgão Expedidor
- l) Autodeclaração de baixa-renda, que será acordada automaticamente quando o candidato der aceite no contrato concordando com as cláusulas postas.

4.8 Não será realizada a matrícula do candidato que não preencher corretamente todos os dados descritos no item 4.7. Havendo falta de informações, o candidato não terá sua matrícula efetivada e sua vaga será disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.9 Serão matriculados os primeiros candidatos que, por ordem de inscrição, completarem corretamente os dados descritos no item 4.7 deste edital, conforme disponibilidade de vagas em cada curso.

4.10 Será considerado aprovado e certificado o estudante que obtiver o **aproveitamento mínimo maior ou igual a 7,0 (sete) no curso**. A data limite para a conclusão do curso dar-se-á conforme especificado no item 2.1.

4.11 O estudante que não concluir o curso no prazo estabelecido no item 2.1, será automaticamente “reprovado”, perdendo o acesso ao curso e o direito à certificação.

5. Disposições finais

5.1 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos relativos ao curso subsidiados pelo SENAI/SC.

5.2 Os candidatos deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Guia do Estudante** disponível no

Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independentemente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

RÔMULO THALES DE AZEVEDO
Gerente de Educação Profissional do SENAI/SC

CARLOS AUGUSTO ZOLETTI
1º Membro da Comissão Organizadora

LICIA CRISTINA DIESEL
2º Membro da Comissão Organizadora